

NOTA À COMUNIDADE EDUCACIONAL

CONSIDERANDO a Nota n. 02/2020 do Comitê instituído pela Reitoria/IFMT;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir medidas preventivas e Orientações sobre COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as atividades essenciais de funcionamento do *campus*, respeitando as recomendações do Ministério da Saúde, órgãos oficiais e o Comitê do COVID-19, instituído pela Reitoria/IFMT;

RESOLVE ESTABELEECER ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. As atividades administrativas definidas no item 2 da Nota n. 02/2020, para execução de trabalho remoto ou presencial, deverão ser demandadas pela chefia imediata, através de e-mail institucional, para fins de registro no SUAP, conforme estabelecido nos itens: 4 e 5 da Nota n. 02/2020;

2. Os projetos de pesquisa que demandem acompanhamento *in-loco*, deverão ser realizados **estritamente** pelo Coordenador do Projeto, devendo ser comunicado ao chefe imediato, para fins de registro no SUAP, conforme estabelecido no item 5 da Nota n. 02/2020;

3. Os editais de concessão de Assistência Estudantil ficam suspensos, devendo ser publicado novo cronograma, assim que restabelecidas as atividades do *campus*;

4. As atividades vinculadas à manutenção da fazenda serão realizadas em regime de escala, a ser definida com a Gestão de Contratos, Coord. Geral de Produção e Empresa Contratada;

5. Os serviços terceirizados serão readequados à nova rotina de funcionamento do *campus*, respeitando as normas contratuais e demais legislações vigentes;

6. Solicitamos que a Comunidade Educacional esteja atenta aos informes nos meios oficiais do campus (site institucional e e-mail);

7. Novas orientações e demais documentos complementares poderão serem expedidos a qualquer momento.

Direção Geral